



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail - prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.230/2019, DE 23 DE JULHO DE 2019

“Autoriza a abertura de Crédito Especial ao orçamento geral do Município de Alto Jequitibá, com a finalidade de criar dotações na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$26.659,62, e dá outras providências.”

O Povo do Município de Alto Jequitibá MG, através de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$26.659,62 (vinte e seis mil, seiscentos e seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de cobrir as despesas decorrentes com a fonte 153, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º. Os remanejamentos e os créditos especiais no valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias:

| CÓDIGO | PROGRAMAÇÃO | NAT. | FONTE | VALOR |
|-------------------------------|--|------------|-------|------------------|
| 02.08.00.10.301.0012.204 6 | Manutenção das Atividades dos Serviços de Saúde | 4490.52.00 | 153 | 26.659,62 |
| T O T A L | | | | 26.659,62 |

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar superávit de arrecadação, por decreto, conforme disposto no inciso I do §1º e §2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$26.659,62 (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Art. 4º Poderá o Poder Executivo quando necessário suplementar ou anular a dotação originária desse crédito especial em até R\$18.000,00.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá, 23 de julho de 2019.

Marco Antonio Lopes
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente documento foi
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura
Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme
Lei Municipal nº 2310/19 de 23/07/2019
De 23/07/19 a 23/08/19
e/ ou no _____
Pág. _____

Servidor Responsável